



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 15675/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.714.000,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	33.50.85.00.00.00	1573	59.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	33.90.30.00.00.00	1500	2.900.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	33.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.038	3.3.90.14.00.00.00	1500	5.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	250.000,00
				Total	3.714.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	33.90.30.00.00.00	1573	59.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	31.91.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	31.91.13.00.00.00	1500	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.078	3.1.90.13.00.00.00	1500	250.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.038	3.1.91.13.00.00.00	1500	5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
03.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0027.2.109	3.1.90.92.00.00.00	1500	1.400.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	800.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	1500	700.000,00
				Total	3.714.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal